LEI MUNICIPAL Nº 2220, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 94.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(99) –3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 31.000,00

Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Livres
15.452.0027.2.082- Manutenção de avenidas e praças
(110) –3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 63.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Livres
15.452.0027.2.082- Manutenção de avenidas e praças
(109) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 94.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 12 de fevereiro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO VLADIMIR L. BARBOSA
Secretário de Obras e serviços
Decreto 1516/18